



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

#### *Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 15, da Lei Municipal nº 620, de 23 de novembro de 1.995,

CONSIDERANDO a decisão da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social:

#### **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

##### **Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**

Titular: Sandra Stevens Pagno

Suplente: Jucieli da Silva

##### **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ana Paula Orso

Suplente: Aline D. Cataneo

##### **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Denise Monteiro

Suplente: Adriana Cristina Hens Lunkes

##### **Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Valmir José Werner

Suplente: Deise Hickmann Lima dos Santos

#### **CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS**

##### **Representante de Associações de Moradores**

Titular: Adilson Chicoski

Suplente: Dorvalina Pietrobom



## Município de Capanema - PR

---

### **Representante de Usuário**

Titular: Francisco Correia

Suplente: Ângelo Alchieri

### **Representante da APAE / APCM**

Titular: Rosangela Jocken

Suplente: Maria Noemi Stefani

### **Representante do Provopar**

Titular: Marinês de Moraes Schwan

Suplente: Valéria Liscoski

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.011, de 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*